

**CONSELHO FÉRCO ADMINISTRATIVO**

**ATA**

---

**45ª Sessão Ordinária  
de 06/04/2018**

**FDRP**



1           **ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-**  
2           **ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
3           **DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos seis dias do mês de abril de dois mil e  
4           dezoito, às treze horas e quinze minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito  
5           de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico  
6           Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da  
7           Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença: do  
8           Chefe do Departamento Direito Público, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira; da Vice Chefe  
9           do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira  
10          de Lima; do Representante Discente de Graduação, Ac. Renê Cesário de Camargo e; do  
11          Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Sr. Edvaldo da Silva Campos.  
12          Justificaram a ausência: a Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro e o  
13          Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. Presente, também, a Sra. Márcia Aparecida Cruz de  
14          Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. A **Senhora**  
15          **Diretora** agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da 45ª Sessão  
16          Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.  
17          **I. EXPEDIENTE. 1 - Discussão e votação: 1.1 - Ata da 44ª Sessão Ordinária do**  
18          **Conselho Técnico Administrativo, realizada em 02/03/2018.** Colocada em votação e  
19          não havendo manifestações, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade  
20          (cinco membros), a Ata da 44ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,  
21          realizada 02/03/2018. **2 - Comunicações da Diretoria: - Senhora Diretora, Profa. Dra.**  
22          **Monica Herman Salem Caggiano.** A **Senhora Diretora** diz que acha que os membros  
23          do CTA também são membros da Congregação e gostaria muito de todo o apoio que  
24          puder receber, no sentido de contratar a FUVEST para proceder o exame de proficiência e  
25          a prova dissertativa da Pós-Graduação. A seleção dos alunos de Pós-Graduação. O  
26          primeiro processo seletivo aqui de Ribeirão Preto foi pela FUVEST. Não sabe o porquê,  
27          no meio do caminho, o processo seletivo tinha sido retirado da responsabilidade e  
28          competência da FUVEST. Ficou sob a responsabilidade e competência dos docentes desta  
29          Casa. Acha que a imparcialidade no processo seletivo, de alguma forma está sendo  
30          maculada, exatamente porque fazem o processo e são os responsáveis no processo seletivo  
31          dos alunos que querem que entrem. É USP e isso não pode, portanto gostaria de ter o  
32          apoio de todos nessa empreitada. Fará o mesmo comunicado na Congregação, no sentido  
33          de tanto a proficiência quanto a prova dissertativa serão FUVEST. A responsabilidade toda  
34          será da FUVEST e não da FDRP. Acha que será melhor. **3 - Palavra aos Senhores**  
35          **Membros.** O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que com respeito à fala da Senhora  
36          Diretora, no que diz respeito ao processo seletivo, os três primeiros concursos dos quatro  
37          que tiveram na sua gestão como Presidente da Comissão de Pós-Graduação – CPG  
38          tiveram apenas a proficiência com a FUVEST. A prova escrita sempre foi feita pelos  
39          docentes da Casa, sob o modelo do “Blind”, sempre às cegas. Há um jogo de senhas que  
40          ficam com a secretária ou chefe de serviço, nem a Comissão, nem a Presidência e nem



41 ninguém tem acessos às senhas. Mas, isso sem prejuízo de realizar a prova inteira pela  
42 FUVEST. Já adiantado seu comentário, acha que de toda forma é um processo que tem as  
43 duas fases com a FUVEST. E uma última fase com Barema, como é estabelecido hoje, em  
44 currículo, mais análise simples de projeto de pesquisa por banca, dividido por dois, dá um  
45 resultado final muito bom. Acha que vai ser bom que sigam esse tipo de modelo. Muito  
46 ruim seria voltar modelos antigos, como lá da Faculdade de Direito – FD de entrevista na  
47 última fase, coisas que de fato maculam qualquer seriedade do processo de uma  
48 Universidade como a USP. Terminar o processo com uma entrevista, não sabe se ainda  
49 acontece isso lá, é muito ruim. Conhece candidatos que foram convidados a cantar. Cantar  
50 na entrevista final de uma Professora de Direito Internacional. Ela não estava na sala, mas  
51 todos os seus orientandos faziam essa espécie de pré-entrevista. Diz: “Chegava para você e  
52 dizia: canta!” “Mas, eu não canto. Só canto no chuveiro!” “Pensa que tem água aqui.”  
53 Então, essa foi a pré-entrevista da fase final do processo. Diz que, então, parabeniza a  
54 Senhora Diretora e o Prof. Dr. Rubens Beçak pela decisão de realizar as duas fases pelo  
55 processo, pela FUVEST. A **Senhora Diretora** agradece. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa**  
56 **Pereira de Lima** diz que é uma grande satisfação representar o Prof. Dr. Jair Aparecido  
57 Cardoso. Diz que ela também orientava na São Francisco, na última fase, para  
58 complementar o que o Prof. Dr. Gustavo Assed falou, o professor pode fazer a entrevista  
59 ou não. Tem professor que só analisa o projeto. Tem professor que pode fazer prova. Isso  
60 é última fase. Aí, só o professor. Acha que essa banca do pré, para analisar o projeto, tem  
61 tido uma transparência. Diz que acha e, realmente, concorda com as palavras do Prof. Dr.  
62 Gustavo Assed, parabeniza. Acha que precisam zelar pela transparência no processo  
63 seletivo da Pós-Graduação aqui da Faculdade. **II. ORDEM DO DIA. 1 -**  
64 **REFERENDAR: 1.1 - PROCESSO 2017.1.410.89.4 - ANDRÉ DE FREITAS**  
65 **IGLESIAS. Contrato docente - temporário. Solicitação de prorrogação da validade**  
66 **do contrato do Prof. Dr. André de Freitas Iglesias, para que o Prof. Dr. Cláudio do**  
67 **Prado Amaral possa dar continuidade ao Programa PIPLDE.** Autorizado pela  
68 Comissão de Claros Docentes, em 22/02/2018, fls.69. O Conselho Técnico  
69 Administrativo referendou a prorrogação da validade da vaga ocupada pelo Prof. Dr.  
70 André de Freitas Iglesias, em 02/03/2018, fls.70. Aprovado *ad referendum* do Conselho do  
71 Departamento de Direito Público, em 08/03/2018, fls.71. Aprovado *ad referendum* do  
72 Conselho Técnico Administrativo, em 13/03/2018, fls.72. A **Senhora Diretora** explica  
73 que o problema é que precisam tanto de professores temporários, mas, até menos que isso,  
74 precisam de claros com professores realmente. Realmente, precisam. O problema não é  
75 uma prorrogação do Prof. André. O problema, efetivamente, é conseguirem claros para  
76 conseguirem alcançar também a excelência que é esperada de uma Unidade USP. Colocado  
77 em votação, o Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o  
78 despacho da Sra. Diretora, de 13/03/2018, que aprovou a solicitação de prorrogação da  
79 validade do contrato do Prof. Dr. André de Freitas Iglesias, para que o Prof. Dr. Cláudio  
80 do Prado Amaral possa dar continuidade ao Programa PIPLDE, fls.72. 1.2 -



81 **PROTOCOLADO 2017.5.166.89.3. DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**  
82 **E DE PROCESSO CIVIL. Gestão de Recursos Humanos. Processo Seletivo**  
83 **Docente. Solicitação de prorrogação da vaga nº 1245619 temporária, professor**  
84 **contratado III, ocupada pelo Prof. Dr. José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva,**  
85 **aprovado no Processo Seletivo - Edital FDRP 19/2017. Aprovado pelo Conselho do**  
86 **Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 06/03/2018, fls.17. Aprovado *ad***  
87 ***referendum* do Conselho Técnico Administrativo, em 15/03/2018, fls.22. Colocado em**  
88 **votação, o Conselho Técnico Administrativo referendou, por unanimidade, o despacho da**  
89 **Sra. Diretora, de 15/03/2018, que aprovou a solicitação de prorrogação da vaga nº**  
90 **1245619 temporária, professor contratado III, ocupada pelo Prof. Dr. José Antônio**  
91 **Ribeiro de Oliveira Silva, aprovado no Processo Seletivo – Edital 19/2017, fls.22. 1.3 -**  
92 **PROCESSO: 2015.1.450.89.4 (COMPLEMENTAR) - FACULDADE DE DIREITO**  
93 **DE RIBEIRÃO PRETO. Prorrogação do prazo e do plano de trabalho PROAP, 1ª**  
94 **parcela 2018, relativo ao convênio USP e CAPES, conforme Portaria CAPES Nº 156**  
95 **de 28/11/2014, e alterações posteriores. Aprovado *ad referendum* da Comissão de Pós-**  
96 **Graduação e do Conselho Técnico Administrativo, respectivamente, em 23/03/2018,**  
97 **fls.126-128. Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo referendou, por**  
98 **unanimidade, o despacho da Sra. Diretora, de 23/03/2018, que aprovou a prorrogação do**  
99 **prazo e o plano de trabalho PROAP, 1ª parcela 2018, relativo ao convênio USP e CAPES,**  
100 **conforme Portaria CAPES Nº 156 de 28/11/2014, e alterações posteriores, fls.126. Nada**  
101 **mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença a todos e dá por**  
102 **encerrada a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos. Do que, para constar, eu,**  
103 **\_\_\_\_\_ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente**  
104 **Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores**  
105 **Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.**  
106 **Ribeirão Preto, seis de abril de dois mil e dezoito.**